



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 035/2026 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º
DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos Conselheiros Tutelares do Município para o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de modo a equipará-lo ao valor atualmente percebido pelos servidores públicos municipais.

A medida busca assegurar tratamento isonômico aos Conselheiros Tutelares, que desempenham relevante função pública na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, contribuindo para a valorização do exercício de suas atribuições.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI ____/2026.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.794 de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O valor do benefício mensal a que se refere este artigo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao cumprimento do período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2026.

Joaquim Távora, em 10 de fevereiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1058/2026 Cód. Verificador: 7VD2L290

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 10/02/2026 11:37
Previsão: 10/02/2026

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 35.2026 - Câmara Municipal - Projeto de Lei Altera Valor do Vale Alimentação Conselho Tutelar.pdf
		Projeto de Lei - Reajuste Vale Alimentação Conselho Tutelar.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - "SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 035/2026 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º
DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **“SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reajustar o valor do auxílio-alimentação concedido aos Conselheiros Tutelares do Município para o montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de modo a equipará-lo ao valor atualmente percebido pelos servidores públicos municipais.

A medida busca assegurar tratamento isonômico aos Conselheiros Tutelares, que desempenham relevante função pública na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, contribuindo para a valorização do exercício de suas atribuições.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI ____/2026.

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.794 de 21 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O valor do benefício mensal a que se refere este artigo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será pago até o 5º dia útil do mês subsequente ao cumprimento do período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2026.

Joaquim Távora, em 10 de fevereiro de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1058/2026 Cód. Verificador: 7VD2L290

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99983-5051
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 10/02/2026 11:37
Previsão: 10/02/2026

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 35.2026 - Câmara Municipal - Projeto de Lei Altera Valor do Vale Alimentação Conselho Tutelar.pdf
		Projeto de Lei - Reajuste Vale Alimentação Conselho Tutelar.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - "SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.794/2025, QUE INSTITUIU AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES
Funcionário(a)

Recebido